



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**

Lei Municipal nº 2608/06

---

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2019**

*Delibera recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Itajubá para entidade AABSA.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI**, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

**Considerando** o Plano de Ação e Aplicação do FIA – 2019, aprovado pela Resolução CMDCAI nº 007/2019;

**Considerando** o Edital de Chamada Pública nº 001/2019 visando a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA de Itajubá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto “**Para Além de Cuidar**” apresentado pela entidade Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio – AABSA no valor de R\$ 65.368,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**Art. 2º** Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 65.368,00 do Fundo da Infância e Adolescência de Itajubá - FIA, em Parcela Única, a entidade AABSA para execução do projeto.

**Art. 3º** Ficam as entidades obrigadas a fazer a Prestação de Contas trimestralmente após o recebimento do recurso.

**Art. 4º** Autorizar o Município de Itajubá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a iniciar processos de celebração de convênios para a transferência dos recursos , devendo o prazo de execução dos projetos ser de 12 meses.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de maio de 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

  
**Laísa Matos Galvão Leite**  
Presidente do CMDCAI de Itajubá

